



REF.: SUENG – PROCESSO Nº 1003/2023
PARECER Nº: 70/2024
DATA: 14/11/2024

ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS – ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **P. E. L. DE FRANCA EPP (1ª ANÁLISE)**.

DOCUMENTAÇÃO: Anexo.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: DIRAD.

À CPL,

1. DA SÍNTESE FÁTICA

- 1.1. Trata-se da 1ª análise da proposta comercial da empresa **P. E. L. DE FRANCA EPP, CNPJ: 15.146.150/0001-85**, ao Pregão Eletrônico nº 025/2024, que visa a contratação de empresa especializada, com proposta mais vantajosa, para a locação de usinas fotovoltaicas, de micro ou minigeração distribuída, em que seu montante tenha potência pico mínima de 9.358,80 kWp, para uma produção mínima estimada em 12.960 MWh/ano, conectadas à rede de distribuição de energia elétrica da concessionária no âmbito do Estado do Pará, visando atender o consumo de energia elétrica das agências e postos de atendimento pertencentes ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.
- 1.2. Informa a CPL que com a nova roupagem do sistema em que se opera o certame – em decorrência das alterações ensejadas pela Lei Federal nº 14.133/21 –, primeiro deve-se analisar a proposta de preços para, em seguida, caso aprovada, seja analisada a documentação de habilitação.
- 1.3. Pelo exposto, a SUENG trata da avaliação de conformidade técnica as disposições do Termo de Referência (TR), não competindo a Área Técnica as avaliações de natureza jurídica, contábil e outras.
- 1.4. São os fatos que vinculam a análise técnica.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. A LICITANTE apresentou proposta com valor unitário mensal de R\$ 32.500,00 para 180 meses, sendo o valor global igual a R\$ 5.850.000,00
- 2.2. A proposta da LICITANTE corresponde a 2,4% do orçamento estimado pelo BANPARÁ, dessa forma, a proposta **não atende** as especificações do item 9 do Edital e do item 11 do Projeto Básico.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. Face ao exposto a Área Técnica entende que a proposta comercial **não atende** as especificações do item 9 do Edital e do item 11 do Projeto Básico.
- 3.2. É o Parecer, S.M.J.

Anna Carmela Rocha Fischetti
Superintendente SUENG

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Novembro 2024, 15:12:35

Status: Assinado

Documento: PARECER_702024_USINAS_HABILITACAO_01_V02.Pdf

Número: 83f87022-3f93-4421-80fd-00112c4c531e



Data da criação: 18 Novembro 2024, 15:10:59

Hash do documento original (SHA256): 1c6313ebe4e34a1727554e6b43960652703588e69e31bee980b61cb4526fe910



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANNA CARMELA FISCHETTI</p> <p>Data e hora da assinatura: 18 Novembro 2024, 15:12:34 Token: 4888f68c-57ce-4de0-9bc2-6fb924b4e495</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANNA CARMELA FISCHETTI</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5591981157242 E-mail: afischetti@banparanet.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -1.448346, -48.490086</p> <p>IP: 200.178.117.196</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 83f87022-3f93-4421-80fd-00112c4c531e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 83f87022-3f93-4421-80fd-00112c4c531e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.